

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº15/2025

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 17/2025, disciplinou o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025, decretando ponto facultativo;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, VEREADOR EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** no dia 17 de abril de 2025 quinta-feira que antecede o feriado da Sexta-Feira Santa, retomando o Legislativo Municipal suas atividades regulares a partir das 09 (nove) horas do dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, a partir do dia 22 de abril de 2025, em jornada adicional, não inferior a 1 (uma) hora e não superior a 2 (duas) horas diárias.

Art. 3º - Os servidores que exercem serviço em regime de escala ou plantão estarão excluídos do presente ato.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 16 de abril de 2025.

EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA

Presidente

Afixado no Quadro de Editais da Câmara de Juquitiba na data supra.